LEI MUNICIPAL Nº 1738

Autoriza a abertura do credito especial no orçamento da autarquia municipal no valor de Cr$ 218.000,00

ERNESTO G. KELLER FILHO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - fica o poder executivo autorizado a abrir um credito especial no orçamento da autarquia municipal- Serviço carazinhense de energias elétrica e industriais - no valor de Cr$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil cruzeiros) para pagamento do aluguel do prédio onde funciona a referida autarquia.

Art. 2º - Servira de recurso para atender a despesa corrente da abertura do credito especial autorizado pelo artigo anterior. a reduçpõ em igual quantia da verba código 8.63.4 (b) - compra de energia.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario esta lei entrara em vigor na data de sua assinatura

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 28 DE NOVEMBRO DE 1964.

a)ERNESTO G. KELLER FILHO
Prefeito municipal '
a)JOSÉ MOISÉS MARCONDES
Secretario

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer